

Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº148/2024

SÚMULA DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Professor no dia 14 de Outubro, sendo feriado oficial conforme Decreto Federal nº 52.682/63;

CONSIDERANDO a comemoração do dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro, conforme Lei Municpal 849/2011,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Em atenção a Lei Municipal 849/2011, de 15 de Dezembro de 2011, a qual declara feriado municipal dedicado ao **Dia do Servidor Público** no dia 28/10, fica decretado Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, de forma antecipada, no dia 15 de Outubro de 2024, abrangendo todos os órgãos da administração pública;
- **Art. 2º.** Em atenção ao Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, o qual declara feriado escolar/oficial referente ao **Dia do Professor** fica decretado Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 14 de Outubro de 2024, abrangendo todos os órgãos da administração pública;
- § 1° Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.
- § 2° Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Lesnieski, Posto de Saúde do Centro e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.
- § 3º Não será pago plantão/HE/BH no dia de recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.
- §4°- Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.
- Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI Dados: 2024.10.11 15:07;19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 155/2024 - SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Ruo Cinderalo, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº148/2024

SÚMULA DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 14 E 15 DE **OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Professor no dia 14 de Outubro, sendo feriado oficial conforme Decreto Federal nº 52.682/63; CONSIDERANDO a comemoração do dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro, conforme Lei Municipal 849/2011,

Art. 1º. Em atenção a Lei Municipal 849/2011, de 15 de Dezembro de 2011, a qual declara feriado municipal dedicado ao Día do Servidor Público no dia 28/10, fica decretado Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, de forma antecipada, no dia 15 de Outubro de 2024, abrangendo todos os órgãos da administração pública;

Art. 2º. Em atenção ao Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, o qual declara feriado escolar/oficial referente ao Dia do Professor fica decretado Recesso no ambito da Administração Pública Municipal no dia 14 de Outubro de 2024, abrangendo todos os órgãos da administração pública;

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais,

om especial o atendimento à saúde. § 2º - Serà mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Lesnieski, Posto de Saúde do Centro e viagens para transporte de paciente, assistência sociai, coleta de lixo e demas serviços administrativos necessários conforme escala de cada

secretaria. § 3º Não será pago plantão/HE/BH no dia de recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º. § 4º. Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 11 de Outubro de 2024

JOÃO KONJUNSKI ACMILIANO DISCOLUZIONO DISCOLUZIONO

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 71/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 71/2024, que se realizaria às O9H00MIN DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, cujo objeto € o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÂTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA № 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009

INVESTSUS, conforme especificações do edital.

A nova data de abertura será divulgada após as correções no instrumento Convocatório.

Cantagalo, 11 de outubro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022-PMC

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: ALISSON RAFAEL DE CAMPOS BONFIM LTDA.

CNPJ: 45.123.952/0001-30 Representada pelo Sr. ALISSON RAFAEL DE CAMPOS BONFIM

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 475.419,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos

e dezenove reals e quarenta e olto centavos).

DATA: 11 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo/Pr.

